



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS TUBARÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2021/CCT, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação *ad-referendum* do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em Empreendedorismo Feminino do IFSC câmpus Tubarão.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad-referendum* o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em Empreendedorismo Feminino conforme anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e será apreciada na próxima reunião do Colegiado do câmpus Tubarão.

Publique-se e

Cumpra-se.

Henri Carlo Belan
Presidente do Colegiado do Câmpus Tubarão/IFSC
Portaria IFSC nº 1641 de 29/04/2020



Formulário de Aprovação de Curso e Autorização da Oferta

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

Formação Continuada em Empreendedorismo Feminino

PARTE 1 – IDENTIFICAÇÃO

I – DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC

Instituído pela Lei n 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Reitoria: Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil – CEP 88.075-010 Fone: +55 (48) 3877-9000 – CNPJ: 11.402.887/0001-60

II – DADOS DO CAMPUS PROPONENTE

1. Câmpus:

Tubarão

2. Endereço e Telefone do Câmpus:

Rua Dep. Olices Pedro de Caldas, 480

Bairro Morrotes – Tubarão / SC – 88704-296 – Fone: (48) 3301-9100.

2.1. Complemento:

N/A

2.2. Departamento:

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

III – DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELO PPC

3. Chefe DEPE:

Prof. Lucas Schmidt

E-mail: lucas.schmidt@ifsc.edu.br

Telefone: (48) 3301-9100



4. Nome do(s) responsável(is) pelo PPC e contatos:

Prof. Lucas Schmidt

E-mail: lucas.schmidt@ifsc.edu.br

Telefone: (48) 3301-9100

5. Aprovação no Campus:

Resolução do Colegiado do Câmpus para aprovação da oferta do curso em anexo.



PARTE 2 – PPC

IV – DADOS DO CURSO

6. Nome do curso:

Formação Continuada em Empreendedorismo Feminino.

7. Eixo tecnológico:

Gestão e Negócios.

8. Modalidade:

Presencial.

9. Carga horária total do curso:

40 horas.

10. Regime de matrícula:

Matrícula seriada.

11. Forma de ingresso:

Sorteio.

12. Objetivos do curso:

Objetivo geral:

Promover o desenvolvimento pessoal e profissional de mulheres por meio de sua inserção empreendedora em atividades econômicas e sociais.

Objetivos específicos:

- I. Capacitar mulheres para o empreendedorismo;
- II. Estimular a visão empreendedora na criação de novos negócios bem como, no desenvolvimento de negócios já existentes.
- III. Desenvolver atitudes empreendedoras que possibilitem a permanência das mulheres em atividades laborais de seu interesse.
- IV. Introduzir a mulher no mundo dos negócios/trabalho e da participação;
- V. Contribuir para a aquisição de perspectivas profissionais;



- VI. Valorizar a dimensão humana nas relações sociais e de trabalho.
- VII. Vivenciar por meio de simulações, situações laborais concretas referentes a rotinas de trabalho: na (propriedade rural, em escritório, em empresa)

13. Perfil profissional do egresso:

A egressa do curso FIC em Empreendedorismo Feminino na modalidade presencial deve demonstrar competências e habilidades que a torna apta a tomar decisões envolvendo gerenciamento de pequenos negócios, compreender as diferentes formas de atuação frente à vida e ao mercado de trabalho, conhecer as mudanças no mundo do trabalho atual e dos negócios, adotar atitudes empreendedoras e buscar soluções empreendedoras para agir com autonomia e colaboração

14. Competências gerais do egresso:

Ao final do Curso de Formação Continuada em Gestão estratégica o egresso terá desenvolvido as seguintes competências:

- I. Elaborar um planejamento para um pequeno negócio;
- II. Identificar potencialidades de agregação de valor e renda nos pequenos empreendimentos;
- III. Conhecer as funções administrativas;
- IV. Exercer a liderança em seus negócios ou locais de trabalho;
- V. Distinguir custos fixos e variáveis;
- VI. Empregar corretamente técnicas de solução de conflitos interpessoais e formas variadas de comunicação.

15. Áreas/campo de atuação do egresso:

A egressa poderá atuar de forma autônoma ou exercer o intra-empendedorismo, com liderança mesmo estando inserida em outros ambientes de trabalho apresentando diferenciais competitivos que lhe agreguem potencialidades de crescimento e desenvolvimento profissional.

16. Certificação do Egresso:

Formação Continuada em Empreendedorismo Feminino.

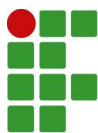
V – ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

17. Matriz curricular:

Componente Curricular	CH Ead	CH Total
Empreendedorismo Feminino	20	40
Carga Horária Total		40

18. Componentes curriculares:

Unidade Curricular: Empreendedorismo Feminino	CH Total: 40	Semestre: N/A
CH EaD*: 20	CH Laboratório*: 0	
<p>Competências:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Entender e promover a atitude empreendedora nos negócios e na vida. II. Ser capaz de identificar aspectos de agregação de valor e renda em pequenos empreendimentos e na própria atividade laboral que exerce (ou venha a exercer); III. Compreender aspectos fundamentais relacionados ao planejamento, implantação e gestão de pequenos empreendimentos. 		
<p>Conhecimentos:</p> <p>Funções administrativas e setores empresariais; Motivação e auto-estima; Liderança e conflitos interpessoais; Atendimento ao cliente (qualidade no atendimento, lidando com o cliente, técnicas de vendas, operacionalização das vendas); Técnicas secretarias (telefone, arquivo); Marketing pessoal (postura profissional); Análise de ambientes (Análise SWOT).</p>		
<p>Habilidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Elaborar um planejamento para um pequeno negócio; II. Identificar potencialidades de agregação de valor e renda nos pequenos empreendimentos; III. Conhecer as funções administrativas; IV. Exercer a liderança em seus negócios ou locais de trabalho; V. Distinguir custos fixos e variáveis; VI. Empregar corretamente técnicas de solução de conflitos interpessoais e formas variadas de comunicação. 		



Atitudes:

Altruísmo; disposição; empatia; pontualidade; proatividade; resiliência; temperança.

Metodologia de Abordagem:

Conforme descrição dos Itens 20 e 21.

Bibliografias:

Básicas:

CHIAVENATO, I. **Empreendedorismo**: dando asas ao espírito empreendedor. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2012.

DORNELAS, J.; SPINELLI JR., S.; ADAMS JR., R. J. **Criação de novos negócios**: empreendedorismo para o século 21. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Campus/Elsevier, 2014.

DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

Complementares:

DOLABELA, F. **O segredo de Luísa**: uma ideia, uma paixão e um plano de negócios : como nasce o empreendedor e se cria uma empresa. Rio de Janeiro: Sextante, 2008.

OSTERWALDER, A.; PIGNEUR, Y. **Business model generation = inovação em modelos de negócios**: um manual para visionários, inovadores e revolucionários. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011.

PESCE, B. **A menina do Vale 2**: seja um empreendedor responsável e saia na frente. Rio de Janeiro: Leya, 2014.

(*) CH EaD – Carga horária EaD, se houver.

(*) CH – Carga horária total da unidade curricular em horas.

(*) CH Laboratório – Carga horária destinada as atividades que necessitam de divisão de turma, se houver.

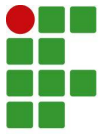
19. Certificações intermediárias:

Não há

VI – METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

20. Metodologia de desenvolvimento pedagógico do curso:

Tendo-se como foco principal a aprendizagem dos discentes, serão adotados tantos instrumentos e técnicas forem necessários.



Abaixo possíveis princípios pedagógicos a serem adotados no decorrer do curso:

- Envolver os alunos na avaliação de seu processo educativo visando uma tomada de consciência sobre o que sabem e o que precisam e/ou desejam aprender;
- Propor, negociar, planejar e desenvolver projetos envolvendo os alunos e a equipe docente, visando não apenas simular o ambiente profissional, mas também desenvolver habilidades para trabalho em equipe, onde os resultados dependem do comprometimento e dedicação de todos e os erros são transformados em oportunidades ricas de aprendizagem;
- Contextualizar os conhecimentos, valorizando as experiências dos alunos e seus conhecimentos prévios, sem perder de vista a (re)construção dos saberes;
- Problematizar o conhecimento, sem esquecer de considerar os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade do aluno, incentivando-o a pesquisar em diferentes fontes;
- Respeitar a cultura específica dos discentes, referente a seu pertencimento social, étnico racial, de gênero, etário, religioso e de origem (urbano ou rural);
- Adotar diferentes estratégias didático metodológicas (seminários, debates, atividades em grupo, atividades individuais, projetos de trabalho, grupos de estudos, estudos dirigidos, atividades práticas e outras) como atividades avaliativas;
- Adotar atitude interdisciplinar e transdisciplinar nas práticas educativas, isto é, assumir que qualquer aprendizado, assim como qualquer atividade, envolve a mobilização de competências e habilidades referidas a mais de uma disciplina, exigindo, assim, trabalho integrado dos professores, uma vez que cada um é responsável pela formação integral do aluno;
- Utilizar recursos tecnológicos adequados ao público envolvido para subsidiar as atividades pedagógicas;
- Adotar técnicas flexíveis de planejamento, prevendo mudanças e rearranjos futuros, em função da melhoria no processo de aprendizagem.

Os docentes deverão privilegiar metodologias de ensino que reconheçam o professor como mediador do processo de ensino, estando atentos ao comportamento; concentração; atenção; participação e expressões faciais dos alunos, uma vez que estes são excelentes parâmetros do processo educacional.

As atividades a distância serão realizadas com suporte de Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).



21. Avaliação da aprendizagem:

Conforme - REGULAMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – RDP – 11/2014

Art. 11. § 1º Cada aluno deverá avaliar cada componente curricular, bem como aspectos gerais de seu curso naquela etapa, ao final do período letivo, cujo resultado deverá orientar o planejamento do período seguinte

Art. 41. O resultado da avaliação final será registrado por valores inteiros de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º O resultado mínimo para aprovação em um componente curricular é 6 (seis).

§ 2º Ao aluno que comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estabelecida no PPC para o componente curricular será atribuído o resultado 0 (zero).

§ 3º O registro de cada componente curricular será realizado pelo professor no diário de classe na forma de valores inteiros de 1 (um) a 10 (dez).

22. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores:

O curso não possibilita o aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores.

23. Atendimento ao Discente:

O atendimento extraclasse será feito pelo docente em horário pré-determinado como apoio ao conteúdo apresentado em sala de aula, bem como por meio das plataformas digitais.

24. Atividade em EaD:

A seguir explicita-se os itens do presente documento que atende aos incisos dos artigos 12 e 13 da Resolução CEPE/IFSC nº 04 de 16 de março de 2017, grifados.

Art. 12. O Projeto Pedagógico do Curso na modalidade a distância ou presencial com parte da carga horária em EaD deve especificar:

- I. a metodologia das atividades de ensino-aprendizagem e avaliação; **[itens 20 e 21]**
- II. os mecanismos de interação entre professores e alunos; **[itens 20 e 25.3]**
- III. a infraestrutura física e tecnológica a ser disponibilizada para viabilizar a oferta; **[itens 34 e 35]**
- IV. se o corpo docente que atuará no curso possui experiência e/ou formação nesta modalidade. **[item 36]**



Art. 13. O Projeto Pedagógico do Curso presencial com parte da carga horária a distância, além dos itens elencados no artigo 12, deverá identificar os componentes curriculares parcial ou integralmente a distância, indicando os itens abaixo:

- I. carga horária presencial e a distância dos componentes curriculares; **[itens 17 e 18]**
- II. porcentagem total da carga horária presencial e a distância do curso. **[item 17]**

25. Equipe multidisciplinar:

O apoio pedagógico à concepção, ao desenho educacional e à produção de materiais do curso será assegurado pelo câmpus ofertante, com auxílio do Núcleo de Educação a Distância e da equipe pedagógica do câmpus, conforme artigo 9º da Resolução CEPE/IFSC nº 4/2017.

25.1. Atividades de tutoria:

Não aplicável.

25.2. Material didático institucional:

Não aplicável.

25.3. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes:

Não aplicável.



PARTE 3 – AUTORIZAÇÃO DA OFERTA

VII – OFERTA NO CAMPUS

26. Justificativa para oferta neste Câmpus:

O curso é uma das atividades previstas dentro do projeto “Empoderamento Social e Econômico: gerando renda e valorizando o trabalho feminino”. O projeto está fundamentado justamente na oferta de uma educação profissional emancipatória, assim possível pelo desenvolvimento da capacidade de gerar renda. Os cursos a serem ofertados são profissionalizantes e adequados às demandas de mercado da região das cursistas

Este projeto será apoiado pela Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM), com recursos para a viabilização de execução.

27. Itinerário formativo no contexto da oferta/câmpus:

O Câmpus Tubarão possui o eixo de Gestão e Negócio implantado, já com os seguintes cursos: Técnico em Administração e Técnico em Logística. O câmpus também oferta o curso de Especialização em Gestão Escolar.

28. Público-alvo na cidade/região:

Mulheres com desejo de empreender.

29. Início da oferta:

2021/1.

30. Frequência da oferta:

Conforme demanda.

31. Periodicidade das aulas:

Semanal.



32. Local das aulas:

IFSC Câmpus Tubarão.

33. Turno de funcionamento, turmas e número de vagas:

Semestre letivo	Turmas	Turno	Vagas	Total de Vagas
2021/1	1	N/A	40	40

33.1 Justificativa para oferta de vagas inferior a 40:

N/A

34. Pré-requisito de acesso ao curso:

A candidata ao acesso ao curso deve possuir:

- Diploma de Ensino Fundamental.

35. Instalações e equipamentos:

As atividades deste curso serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, podendo ser utilizado sistema de interação síncrona para webconferência. Depende-se, portanto, da disponibilidade da plataforma Moodle e de um sistema de webconferências.

36. Corpo docente e técnico-administrativo necessário para funcionamento do curso:

O corpo docente do curso possui experiência no desenvolvimento e execução de Unidades Curriculares.

DOCENTE		
Nome	Área	Regime de Trabalho
Pierry Teza	Administração	DE



TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO	
Nome	Cargo
Augusto Cesar Felisbino Garcia	Técnico de Laboratório
Felipe Natalino Cravo	Técnico em Tecnologia da Informação
Fernanda Corrêa Garcia	Técnica em Assuntos Educacionais
Gabriela Perdoná	Assistente de Aluno
Gisely Cordova Bardini	Pedagogo
Juan Carlos Nascimento	Técnico em Tecnologia da Informação
Juliana Pansera Espindola	Assistente de Aluno
Luiz Carlos de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais
Maria Regina Andreatto	Bibliotecária
Ramon Heerdt de Souza	Técnico de Laboratório
Rosiana Tais Andreolla	Assistente Social
Suelen dos Passos	Auxiliar de Biblioteca
Thayse Gonçalves da Silva	Assistente de Aluno